



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 11529385

Defere a interrupção de férias do servidor José Marcelo da Silva, exercício 2020/2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe ,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção de férias do servidor JOSÉ MARCELO DA SILVA, exercício 2020/2021, anteriormente marcada para o período de 11/09/2020 a 23/09/2020 (13 dias), a partir de 18/09/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

b) Fica o servidor cientificado, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que irá usufruir o saldo de **06 (seis) dias** provenientes desta interrupção, em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 20/10/2020, às 09:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11529385** e o código CRC **ECE44F7E**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA -
www.trf1.jus.br/sjba/

0019836-37.2020.4.01.8004

11529385v2